

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Contrato que celebram entre si **A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELTRÔNICOS LTDA**”.

Contrato nº 082/2022

I – PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-Go neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 698.617.571-04 e da carteira de Identidade nº4742182. - DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2 CONTRATADA: LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.692.857/0001-15, com sede na Avenida Angélica, nº 1814, Conjunto 905, Consolação, São Paulo - SP neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Clayton Amadeu da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.243.440-4 SSP-SP e CPF nº 021.604.358-13, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 456, apto 132, Santa Cecília – São Paulo – SP. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, referente à Dispensa de Licitação 065/2022, devidamente autorizada pelo presidente da FESG em conformidade aos dispositivos da Lei n. 14.133/21.

III - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente a Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais. Conforme quantitativo especificado abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais.	20	UND	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 17.000,00			

3.2 – A licença contratada é a Educacional, destinada ao atendimento de entidades educacionais. As licenças serão oferecidas dentro da plataforma de vídeo conferência Zoom Meeting, com compartilhamento de conteúdos com vídeo e áudio em HD compatíveis com qualquer equipamento Windows, MAC, iOS, Android ou Endpoints, com capacidade de até 300 acessos simultâneos por licença sem tempo limitado para as reuniões.

IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Todas as despesas decorrentes com, encargos trabalhistas tributos e outras que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 A empresa deverá liberar imediatamente, após a assinatura da contratação, a licenças de uso contratadas, com suporte de utilização.

4.3 A empresa deverá oferecer suporte de utilização do software com treinamento caso necessário, sem nenhuma taxa a mais que o valor da contratação.

V - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O termo inicial de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, sendo de 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos do Art. 107 da Lei n. 14.133/21.

5.2 Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado poderá ser reajustado de acordo com a variação positiva do índice IGPM/FGV ou, na falta deste, do índice que vier a substituí-lo.

VI - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil)**.

6.2 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado mediante apresentação de boleto bancário ocorrendo em 2 (duas) parcelas, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 21 (vinte e um) dias após a emissão do boleto e o demais ocorrerá com 30 (trinta) dias após o vencimento do primeiro boleto.

VII - DA MULTA

7.1 Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FESG 03.0301.12.364.0435.2217.339040

XI - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços conforme especificado neste contrato;
- b) Fornecer a liberação das licenças de uso imediatamente após a comprovação do pagamento da fatura;
- c) Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos firmados no presente contrato;
- d) Fornecer suporte de utilização em casos de dúvidas ou dificuldades por parte da IES.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado neste contrato.

X - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do contrato ficara a cargo do Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia – Pró- Reitor de Ensino e Graduação.

XI - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 02 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais. Conforme quantitativo especificado abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais.	20	UND	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 17.000,00			

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil).

INICIO: 05 de setembro de 2022

TÉRMINO: 05 de setembro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação do serviço será efetuado mediante apresentação de boleto bancário ocorrendo em 2 (duas) parcelas, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 21 (vinte e um) dias após a emissão do boleto e o demais ocorrerá com 30 (trinta) dias após o vencimento do primeiro boleto.

Goiatuba - GO, 05 de setembro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Vinicius Vieira Ribeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o Extrato do **Contrato n° 082/2021** conforme disposições em sua Clausula Primeira, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA** foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos o presente.

Goiatuba - GO, 05 de setembro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Vinicius Vieira Ribeiro

